

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2011. -------- LOCAL DA REUNIÃO - Salão Nobre dos Paços do Concelho.------- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Vice-Presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira, Silvino José da Silva Lúcio e Marina Correia, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador Jorge José Nunes Fazendas e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. -------- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos. -----ANTES DA ORDEM DO DIA --- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES -------- O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente não estaria presente, porque se encontrar na CCDR, em Lisboa, em conjunto com representantes da Câmara de Alenquer a tratar da situação do projecto da Lusolândia. -------- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -------- Intervieram vários alunos da escola EB1 de Aveiras de Cima, no âmbito do projecto "Rota do Zambujinho". --------- A aluna Beatriz Sousa (4ºano turma I) declarou que gostaria de ter um pavilhão na sua escola, porque quando chove não há espaço para brincar e fazer ginástica; a aluna Beatriz Santos (4ºano turma I) pediu uma sala para os alunos conviverem; a aluna Ângela (4ºano turma I) perguntou porque é que não existe um parque público em Aveiras de Cima para as crianças brincarem; a aluna Joana Maurício (3ºano turma I) perguntou se as piscinas municipais no próximo verão estavam prontas.-------- Respondendo às perguntas o Sr. Vice-Presidente informou da existência um Protocolo com a Casa do Povo de Aveiras de Cima para a escola poder utilizar o Pavilhão. Quanto a uma nova sala não vai ser possível, mas a Camara tem um projecto de um novo Centro Escolar em Aveiras de Cima, e ai ficarão salas disponíveis. Referente ao parque público já existe um em Aveiras de Cima e também há um projecto para um novo parque urbano. As piscinas estão encerradas e ainda não se sabe quando estará concluída a intervenção. -------- Interveio o Sr. Couceiro informando que passou na Praia do Tejo onde estava uma lixeira enorme, resultante de um festival de música que tinha ocorrido no local. --------- O Sr. Vereador Silvino informou que o espetáculo fora autorizado pela ARH, e que implicava alguns requisitos a cumprir, tais como a remoção dos lixos. Ainda se pediu apoio ao Gabinete Juridico para se fazer uma caução, para pagarem no caso de não deixarem o local em condições, mas legalmente não era possível. A Camara irá oficiar a ARH para pressionar os promotores do evento a fazerem a limpeza. --------- Interveio o Sr. José Almeida que questionou quanto ao processo do encerramento da estação dos Correios de Aveiras de Cima: situação actual e perspectivas de reabertura. Sugeriu a possibilidade de colocar, em Aveiras de Cima, um marco de correio. Quis saber se a Protecção Civil vai isolar o passeio do palácio dos condes de Aveiras de Baixo, que se encontra em ruínas, podendo, em caso de queda de pedras, atingir pessoas e bens. E, por último, perguntou se o Biotério sempre vai para a frente em Azambuja. -------- Respondendo ao Sr. José Almeida o Sr. Vice-Presidente explicou que, quanto a questão dos Correios, das reuniões havidas em Aveiras de Cima e Alcoentre, foi constituída uma comissão

de utentes que está a trabalhar no sentido de tentar reabrir a estação de Aveiras e não fechar a de Alcoentre. Na colocação de um marco de correio o Sr. Vice-presidente diz que se devia pedir a opinião ao Sr. Presidente da Junta, mas nas reuniões já havidas as pessoas não concordaram da colocação desse marco para já. O Sr. Vice-presidente explica que a Protecçao Civil só isola o local quando os técnicos averiguarem e fizerem uma informação. Quanto ao Biotério não há indicação de que não vai para a frente.

## --- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES-----

- --- Interveio a Śra. Vereadora Ana Maria Ferreira informando, que iria ser feita uma apresentação síntese da 1º fase de trabalho de Reabilitação Urbana - levantamento das características do edificado e do espaço publico na área do Município. Agradeceu a toda a equipa Municípal que fez parte deste trabalho, e também á Arquitecta Alexandra Machado da Reabilitação Urbana, que deu apoio e ajudou toda esta equipa. Passou de seguida a palavra a Dra. Rita Caetano e a Arquitecta Alexandra Machado que desenvolveram os seguintes tópicos:-----Unidade de Intervenção à área de Reabilitação Urbana de Azambuja, Levantamento do Edificado - delimitações de quarteirões, levantamento de propriedades, planta de delimitação de propriedades, tipo de proprietários, classificação patrimonial, edifícios notáveis, edifícios de acompanhamento, edifícios sem interesse, edifícios demolidos, estado de conservação, níveis de intervenção, intervenções urgentes, sistema construtivo, nr. de pisos acima do solo, situação das fracçoes, imoveis arrendados, usos habitacionais e não habitacionais, sugestões dos residentes, espaço publico, estacionamento, estado de conservação do pavimento, infraestruturas, sentido e tipo de circulação, tipos de pavimento, mobiliário urbano, enquadramento legal e financiamento, definição de reabilitação, instrumentos de execução, aplicação de taxa de IMI, benefícios fiscais, instrumentos de financiamento, programa solarh, fundo Jéssica BPI, fundo Jéssica CGD, programas de reabilitação. Poderá consultar esta informação na pagina do Município, www.cm-azambuja.pt-----
- --- Interveio novamente o Sr. Couceiro onde disse que, na sua opinião no momento de crise que estamos atravessar e com a limitação ao credito não é fácil para investir, e nem a Camara consegue intervir.-----
- --- Em seguimento a intervenção do Sr. Couceiro, a Sra. Vereadora Ana acrescentou, que há muitas pessoas interessadas e potenciais investidores. Informou também que têm prestado vários esclarecimentos a pessoas que os vão procurando.-----
- --- A Sra. Vereadora Ana Ferreira referiu que se iria dar início no dia 10 de Novembro à educação ambiental, no centro de educação ambiental de Azambuja, que se encontra instalado na antiga EB1 de Aveiras de Baixo. Nesta 1º fase estão inscritos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo, estas actividades serão asseguradas por técnicos municipais das áreas de educação, ambiente, desporto e um técnico de museu. A Sra. Vereadora refere que não vai haver inauguração do espaço, apenas haverá recepção aos 1ºs utentes na próxima quinta feira. Informou também que foram contactados pela associação de pais do agrupamento de escolas de Azambuja, e que propuseram que se iniciasse um programa de voluntariado, á semelhança de uns anos atrás que decorreu neste agrupamento. Este programa é aberto essencialmente aos encarregados de educação, avós, pessoas disponíveis que possam colaborar nas escolas nas horas de mais atenção, tais como horas das refeições, horas dos recreios e no acompanhamento de transporte. Depois de analisada esta situação, pensou-se estende-la a todo o concelho envolvendo os três agrupamentos em parceria com a Acção social, nesta 1º fase encontram-se abertas as inscrições até ao próximo dia 18 de Novembro.

O Sr. Vice-Presidente informou que como o projecto de consultas de psicologia do alto concelho acabou, vai-se dar continuidade a este projecto com as técnicas da câmara, consultas de psicologia a crianças e jovens até aos 16 anos, assim como também com uma técnica da acção social nas áreas de habitação, apoio alimentar e famílias numerosas.
4 PROPOSTAS
1. PROPOSTAS
1. Proposta N° 73 /P / 2011
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve:
" Considerando:
A Proposta n.º 50/P/2011, aprovada em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2011, suspendeu a vigência do Capítulo VIII da tabela de Taxas, Licenças e Preços, anexa ao Regulamento em vigor, nos termos do ponto 2 da referida Proposta.
Entretanto, e por via do disposto no ponto 3 da citada Proposta, as disposições inseridas no referido Capítulo voltaram a estar em vigor, a partir do dia 1 de Outubro de 2011.
-Sempre foi interpretação da Câmara Municipal que,
(i) A taxa designada por «ocupação de espaço aéreo da via pública: toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados em edificios», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.1, processo 83, da identificada tabela, se confundia desnecessariamente com, A taxa designada por «toldo», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.7, processo 89, da identificada tabela;
quando, na realidade, titulam e regem a mesma matéria; e porque, a revisão do supra referenciado Regulamento, prevista nos pressupostos da identificada Proposta n.º 50/P/2011, ainda não teve lugar, urge clarificar, de forma expressa, o entendimento da Câmara Municipal, disciplinando a actividade e os procedimentos adoptar pelos serviços, prevenindo que da aplicação das disposições em causa não resulte prejuízo para aos munícipes
A clarificação agora proposta é tanto mais oportuna que poderá, desde já, beneficiar os processos de emissão de licenças anuais (» ocupação de espaço público e publicidade») nos termos do Regulamento em causa, cuja liquidação se encontra a decorrer.
Assim, proponho:
1) Que a Câmara delibere revogar a taxa designada por «toldo», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.°, n.º 8.7, processo 89, da tabela anexa Regulamento e Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja, passando, tão só, a estar em vigor a taxa designada por «ocupação de espaço aéreo da via pública: toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados em edificios», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.°, n.º 8.1, processo 83, da identificada tabela, aplicando-se esta à universalidade de «toldos ou alpendres, fixos ou articulados», integrados ou não em edificios
2) Que a Câmara delibere, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Azambuja a revogação da disposição em causa, nos termos descritos".
Uma vez posta a votação a Proposta n.º 73 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: Considerando:
A passagem hidráulica das "Águas Espalhadas", que permitia a circulação, na Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja e Alenquer, ruiu devido às intempéries;
Da análise aos limites administrativos oficiais em vigor (CAOP 2010), a passagem hidráulica encontra- se num caminho rural, na intersecção de duas linhas de água entre dois prédios rústicos dos Municípios de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), sendo que os limites administrativos do município nesta zona correspondem aos limites do cadastro geométrico da propriedade rústica;
O Município de Azambuja e o Município de Alenquer acordaram no sentido de assumirem em partes

um protocolo para o efeito;Proponho:
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um acordo de colaboração com o Município de Alenquer, com vista à reparação da passagem hidráulica das Águas Espalhadas, de acordo com a minuta que junto se anexa
O Município de Alenquer, pessoa colectiva nº 501305734, representado pelo seu Presidente, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, como primeiro outorgante
Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506821480, representado pelo seu Presidente, Joaquin António Sousa Neves Ramos, como segundo outorgante
Na sequência das últimas intempéries a passagem hidráulica (PH) que permitia a circulação, na Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja e Alenquer ruiu;
rústicos dos Municípios de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), sendo que os limites administrativos do município nesta zona correspondem aos limites do cadastro geométrico da propriedade rústica;
È celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: PRIMEIRA
O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a comparticipação financeira das partes relativamente à obra de Passagem Hidráulica (PH) — Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), no montante de 27.535,91 € (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, conforme proposta anexa ao presente Acordo
O primeiro outorgante suporta metade dos custos, no valor de 13.767,96 € (treze mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à mesma taxa, que processará ao primeiro outorgante no prazo de 30 dias a contar da data da recepção provisória dos trabalhos
O segundo outorgante assume a coordenação dos trabalhos e suporta metade dos custos, no valor de 13.767,96 € (treze mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA à mesma taxa.
O presente protocolo foi aprovado por [.] Câmara Municipal na sua reunião ordinária de [.] " - Uma vez posta a votação a Proposta n.º 86 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade 3- Proposta Nº45V/ P / 2011
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve
que foi requerido por Honório Miguel da Silva Figueiredo a alteração do horário de funcionamento do estabelecimento Restaurante Pôr-do-Sol 1, sito na Estrada Nacional 1, Casal da Areeira, Alcoentre, passando a prever-se o funcionamento permanente do mesmo (24h por dia), com dia de descanso semanal ao Sábado;
-O artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 18/2011, de 1 de Abril, prevê que os estabelecimentos deste tipo possam estar abertos até às 2h de odos os dias da semana;
O artigo 3.º do mesmo diploma prevê que as câmaras municipais possam alargar esse limite em certas ocalidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo.

o justifiquem, precedendo audição aos sindicatos, associações patronais, associações de consumidores e junta de freguesia local;
Foram emitidos os pareceres favoráveis por parte da DECO – Associação de Defesa do Consumidor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (vide cópias em anexo à presente proposta), não tendo a Junta de Freguesia de Alcoentre emitido o parecer no prazo
estabelecido;
Que a Câmara Municipal delibere autorizar o horário de funcionamento do estabelecimento nos termos referidos na alínea a) supra"
Uma vez posta a votação a Proposta n.º 45 /VP / 2011 foi aprovada por unanimidade
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: Considerando:
Que no âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pelo Decreto – Lei nº 159/99, compete aos municípios " assegurar os transportes escolares" e "participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência"; -
Que o menor invisual de seis anos de idade, residente na freguesia de Aveiras de Cima, necessita de estar integrado num estabelecimento escolar de referência (Unidade de Ensino Estruturado), situado em Santarém;
Que o agregado familiar deste menor subsiste com base nos rendimentos de trabalho da progenitora, cerca de mil euros mensais, correspondente ao escalão 3 do abono de família;
-Que, ainda que agregado não integre o escalão 1 ou 2 do abono de família, foi solicitado ao Director da DREL um despacho a autorizar que este menor possa usufruir do pagamento do transporte de táxi ao longo do ano lectivo 2011/2012;
Que a DREL apenas confirmou e assumiu o pagamento da despesa com a deslocação do menor a partir do dia 21 de Outubro;
-Que a progenitora, ainda que tenha dois empregos, não consegue assumir o compromisso de pagar as deslocações diárias do seu filho de táxi, para a escola de referência;
Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere o pagamento do valor de 720,00 euros, referente ao transporte do aluno, efectuado através de táxi, no período compreendido entre o dia 26 de Setembro e 20 de Outubro de 2011
Uma vez posta a votação a Proposta n.º 46 /VP/ 2011 foi aprovada por unanimidade
O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve:
Concursal comum de recrutamento excepcional para um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na actividade de tractorista, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, cujo aviso de abertura foi publicado na II série do Diário da República, nº 186, de 27 de Setembro;
Que no âmbito do referido procedimento não foram recepcionadas quaisquer candidaturas;

conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site; -----Que não foi possível ocupar o posto de trabalho posto a concurso, mediante o recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nem a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou qualquer outro instrumento de mobilidade, conforme ficou acima demonstrado; ---As razões e fundamentos que estiverem subjacentes à abertura do mencionado recrutamento mantémse actuais e, é do interesse dos serviços ocupar o posto de trabalho que ainda se encontra vago no mapa de pessoal desta autarquia, para assegurar o bom e regular funcionamento dos serviços; --------Que por determinação do disposto no n.º 1 e 2 do art.º. 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), no ano de 2011 está proibido a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuem uma RJEP previamente constituída, em municípios com endividamento líquido superior ao limite legal de endividamento em 2010, -------A imprescindibilidade do recrutamento em apreço, conforme fundamentação exposta na proposta supra identificada a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, urge solicitar autorização aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local autorização para, a abertura do mencionado procedimento concursal. --------PROPONHO: --------Que a Câmara, delibere o seguinte: --------A aprovação da cessação do supra identificado procedimento concursal, atenta as razões expostas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril; ---------Com base na fundamentação supra exposta, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e n.º 1.º, 2.º 3.ºdo art. 43.º da LOE 2011, solicitar aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e administração local autorização para se proceder à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento excepcional para um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na actividade de tractorista, destinado a candidatos que não possuem uma RJEP; --------Remeter aos membros do governo pedido de autorização do recrutamento referido no ponto 2 instruído com todos os documentos necessários para o efeito, designadamente documento comprovativo de que os encargos financeiros com o recrutamento em apreço se encontram previstos em orçamento, cfr. previsto no n.º 5 do art.º43.º da LOE, --------Interveio o Sr. Vereador Nobre que exprimiu alguma perplexidade em relação a esta proposta, porque para se lançar um concurso para três tratoristas ser necessário uma autorização de recrutamento ao Sr. Ministro da área. O Municipio assim passou a ser um mero departamento do Ministério, e deixou de ter autonomia local.-------- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 47 /VP/ 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS e CDU) e um voto contra (CPFNT). --------- 6-.Proposta Nº15 /VML / 2011 --------O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que se transcreve: --------Considerando que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do Dec. Lei n.º -- apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na acção pré-escolar e no ensino básico (art. 19.º, n.º 3, alínea e)); --------apoiar actividades culturais de interesse municipal (artigo 20.º, n.º 2 alínea g)); ---------Considerando ainda que cabe às Bibliotecas Municipais "o desenvolvimento da literacia, das competências de informação, do ensino - aprendizagem e da cultura" (UNESCO 1999) promovendo actividades que possam fazer cumprir estes objectivos. --------Tenho a honra de propor: -------- A aprovação das Normas para o 5.º Concurso Literário do Concelho de Azambuja.----

Proposta para Normas do V Concurso Literário do Concelho de Azambuja
1.º A Câmara Municipal de Azambuja, através do Departamento de Desenvolvimento Social representado pela Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, em parceria com os agrupamentos de
escolas do Concelho, organiza durante os dois primeiros períodos lectivos de 2011/2012, o V Concurso
Literário do Concelho de Azambaja, destinado a promover a produção literária no Concelho
SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS
SUBSECÇÃO I – OBJECTIVOS
2º São objectivos deste concurso:
Promover momentos dedicados a actividades de leitura e escrita ajustados aos diferentes níveis de
competência linguística dos alunos e da comunidade em geral;
Estimular o espírito de iniciativa;
Valorizar a criatividade;Divulgar produções dos alunos e da comunidade em geral
SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA
3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal de Azambuja – Departamento de Desenvolvimento
Social, atraves da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja - em parceria com os agrupamentos de
escolas do Concelho
SUBSECÇÃO III - ENTIDADES PARCEIRAS
4º As entidades parceiras são o Agrupamento de Azambuja, o Agrupamento de Vale Aveiras e o
Agrupamento do Alto Concelho
SUBSECÇÃO IV - OBJECTO
5.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através
de uma actividade que estimule a reflexão da população escolar e da população local
SUBSECÇÃO V - DESTINATÁRIOS
6.º O concurso destina-se a todos os trabalhadores, residentes e/ou naturais do Concelho e alunos das
escolas, distribuídos pelos seguintes escalões:
Escalão 1
Banda Desenhada – idades entre os 10 e 14 anos
Conto - idades entre os 10 e 14 anos
Poesia - idades entre os 10 e 14 anos
Escalão 2
Banda Desenhada – idades entre os 15 e 18 anos
Conto – idades entre os 15 e 18 anos
Poesia - idades entre os 15 e 18 anos
Crónica - idades entre os 15 e 18 anos.
Escalão 3
Banda Desenhada – 19 ou mais anos de idade
Conto – 19 ou mais anos de idade.
Poesia - 19 ou mais anos de idade
Crónica -19 ou mais anos de idade
7.º Poderão participar no concurso Portugueses e Estrangeiros natos em Azambuja, residentes,
trabalhadores ou estudantes do Concelho
8.º O participante (ou o seu encarregado de educação) assumirá o compromisso de conhecer e cumprir
estas Normas e acatar as decisões adoptadas pela Câmara Municipal de Azambuja, entidade
responsável pelo planeamento, coordenação e direcção do Concurso
SUBSECÇÃO VI – PRÉMIOS
9.º O V Concurso Literário de Azambuja concederá os seguintes prémios:
Escalão 1:
Melhor Banda Desenhada - Cheque de compra no valor de 75€
Melhor Conto – Cheque de compra no valor de 75€

Melhor Poema – Cheque de compra no valor de 75€
Escalão 2:
Melhor Banda Desenhada - Cheque de compra no valor de 150 €
Melhor Conto – Cheque de compra no valor de 150 €
Melhor Poema – Cheque de compra no valor de 150 €
Melhor Crónica - Cheque de compra no valor de 150 €
Escalão 3:
Melhor Banda Desenhada – Cheque de compra no valor de 200 €.Melhor Conto – Cheque de compra
no valor de 200 €
Melhor Poema – Cheque de compra no valor de 200 €
Melhor Crónica – Cheque de compra no valor de 200 €.
10.º A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão concretizadas no mês
de Abril de 2012. O nome dos vencedores será publicado na página electrónica da Câmara Municipal de
Azambuja (http://cm-azambuja.pt) e da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja (http://biblio.cm-
azambuja nt) no dia 20 de Abril o os prómios entroques no dia 22 de Abril às 241 no 0:1/1/4 no 1/1/1/2
azambuja.pt) no dia 20 de Abril e os prémios entregues no dia 23 de Abril, às 21H na Biblioteca Municipal de Azambuja.
SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
SURSECCÃO L ENTRECA DOS TRARALHOS
SUBSECÇÃO I - ENTREGA DOS TRABALHOS
11.º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues nas Direcções das Escolas, Bibliotecas Escolares
ou numa das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município até às 18H30 do dia 9 de Março de 2012
-12.º Os trabalhos em suporte papel deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 e uma cópia
em formato digital deverá ser enviada para ( <u>concursoliterario@cm-azambuja.pt</u> )
10 Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues num envidos A4 fectuals
1º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 fechado, com indicação do
concurso, inscrição do pseudónimo e do escalão (1º, 2º ou 3º) e modalidade a concurso. No interior deste envelope devem estar os seguintes documentos:
a) Uma cópia do texto original em papel A4, agrafada e com as páginas numeradas e identificação do
pseudónimo, escalão e modalidade
b)Folha A4 com indicações pessoais (nome, morada, data de nascimento, nº de telefone, e-mail e no
caso de frequentar uma escola do Concelho indicar a escola, ano de escolaridade, turma e número), o
pseudónimo, escalão e modalidade a que concorre.
No caso de participar em mais que uma modalidade este processo deve ser repetido para cada
modalidade a que concorre e os trabalhos entregues em envelopes separados. Se estes procedimentos
não forem seguidos salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso
2º Deve ser também enviada uma cópia em suporte digital para o e-mail do concurso literário
(concursoliterario@cm-azambuja.pt) onde deve constar indicação do concurso, inscrição do pseudónimo
e do escalão (1º, 2º ou 3º) e modalidade a concurso. Este documento deve ser apresentado em formato
par e so devera ser considerado entregue pelo participante após recebimento de email pelo secretariado
a acusar recepção do trabalho
SUBSECÇÃÓ II - SOBRE O TRABALHO
13.º Cada candidato poderá apresentar um trabalho, de cada modalidade de acordo com o escalão em
que se insere,
14º O texto poderá ter até 10 páginas A4, com espaçamento de 1,5 entre linhas, com tipo de letra Times
New Roman, tamanho 12
15° Os trabalhos de poesia devem consistir somente num poema, o qual poderá ter até 10 páginas. Na
entrega de mais do que um poema salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso,
16º Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este
vir a ser excluído
SUBSECÇÃO III - PREPARAÇÃO PARA A APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS
17.º As folhas com a identificação dos concorrentes serão guardadas em instalações de uso exclusivo

ao secretariado do concurso
SUBSECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO
18.º Os critérios de apreciação serão os seguintes:
a) Qualidade literária e criatividade;
b) Organização e coerência do texto;
c) Correcção linguística;
d) Obediência às características do género literário;
ŚUBSECÇÃO V – JÚRI
19.° O Júri será constituído por 3 elementos, existindo sempre um representante das escolas, por cada
Agrupamento, e em função dos escalões e/ou modalidade literária, por um representante da Câmara
Municipal de Azambuja e/ou escritores. As notas atribuídas pelos 3 membros do júri com igual peso
decidirão os vencedores de cada escalão
20° O Secretariado será constituído por 3 técnicos da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja
21.º Cada membro do Júri receberá com (pelo menos) vinte dias de antecedência os trabalhos a
CONCUISO,
22.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos nestas Normas.
-23.º Das decisões do Júri não haverá possibilidade de recurso
-24.º Os membros do Júri serão dados a conhecer em momento oportuno
-25.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio
-26.º O Júri reserva o direito de atribuir Menções Honrosas aos trabalhos que considerar distinguir
-27.º Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso
zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhosSECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR
28.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será
punível com a desqualificação do texto
29.º Os autores dos trabalhos entregues não poderão reaver os seus textos, pelo que se aconselha que
guardem uma cópiaguardem uma cópia.
30.º Caso a autarquia pretenda publicar em livro uma selecção dos textos apresentados (trabalhos
premiados e/ou não premiados), não serão pagos direitos de autor
31.º Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data
a definir pela Câmara Municipal de Azambuja
Uma vez posta a votação a Proposta n.º 15 /VML/ 2011 foi aprovada por unanimidade.
-7.Proposta Nº11 / VAMF / 2011
- A Sra. Vereadora apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
" Considerando:
As responsabilidades do Município e matéria de equipamentos escolares do 1.º Ciclo e Pré-escolar;
A utilização de fotocópias e impressões pelas escolas enquanto suporte de actividade Pedagógica
~roponno:
A atribuição das verbas de 1474.55€ (mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco
cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Azambuja, de 923.70€ (novecentos e vinte e três euros e
setenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Vale Aveiras e de 1454.45€ (mil quatrocentos e cinquenta
e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho
- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 11 /VAMF/2011 foi aprovada por maioria, com cinco votos a
avor (PS e CDU) e uma abstenção CPFNT
Proposta № 12VAMF/2011
- A Sra. Vereadora apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:
" Considerando
A proposta de colaboração da Fundação Renascer apresentada à Câmara Municipal de Azambuja, no
imbito da realização das "Jornadas da Infância e da Adolescência";

A necessidade de definir as condições da realização do evento;
Proponho:
de Azambuja que se anexa
Protocolo de Cooperação entre a Fundação Renascer e a Câmara Municipal da AzambujaA Fundação Renascer, com sede na Rua Infante D. Pedro, 12A, 1700-243 Lisboa, representada pela sua Diretora Geral, Rita Alambre dos Santos
e
estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:
<ul> <li>O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.</li> </ul>
SegundaAs ações de colaboração a desenvolver situar-se-ão no âmbito da realização das "Jornadas da Infância e da Adolescência" destinadas a pais, professores e técnicos, nomeadamente no que se refere aos seguintes pontos:
Planeamento e Organização do programa das "Jornadas da Infância e da Adolescência", a realizar no dia 22 de Fevereiro de 2012, no Auditório do Páteo Valverde, em Azambuja, estando as inscrições abertas a qualquer família, professor ou técnico.
Apresentação dos painéis constantes no programa das "Jornadas da Infância e da Adolescência", pelos técnicos da Fundação Renascer, no dia 22 de Fevereiro de 2012
Outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas partes, após avaliação da sua pertinência e adequabilidade face ao surgimento de cada necessidade
-Uma vez iniciada a presente colaboração, assume-se que foram acordadas as condições de adjudicação do projeto "Jornadas da Infância e da Adolescência", apresentadas em documento anexo a este protocolo, para o qual ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços necessários, nomeadamente na sua divulgação, de forma a que a sua execução seja possível e premiada de bons resultados
Cada programa específico de cooperação terá um coordenador de cada instituição, representado por Ana Maria Correia Ferreira por parte da Câmara Municipal da Azambuja e Rita Alambre dos Santos por parte da Fundação Renascer
As ações de colaboração a desenvolver na cláusula segunda que impliquem encargos financeiros extraordinários para cada uma das instituições serão avaliadas especificamente e aprovadas por ambas as entidades sendo objeto de um Contrato de Prestação de Serviços, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes
O protocolo tem início no dia da sua assinatura e término no dia da realização das "Jornadas da infância e da Adolescência", a 22 de Fevereiro de 2012, podendo ser denunciado por qualquer das partes, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo

Uma vez posta a votação a Proposta n.º 12 /VAMF/2011 foi aprovada por unanimidade	
7. INFORMAÇÕES:	98
7.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade Resumo d Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 31 de Outubro de 2011	la 
7.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão FinanceiraModificação ao Orçamento nformações Nº: 16/P/2011.	
Incerramento	
Eram dezassete horas quando o Sr. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e pelo Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sol suja responsabilidade foi elaborada.	- 